

PROJETO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PRODUÇÃO E CONSUMOS SUSTENTÁVEIS

EDITAL PNUMA nº 037/2014

Termo de referência – Aspectos econômicos da recuperação de Reservas Legais e Áreas de Preservação Permanente degradadas nos domínios biogeográficos brasileiros

PROJETO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA INTERNACIONAL PNUMA - 61/P7

1. Identificação do projeto

1.1. Projeto PNUMA nº 61-P7 (Brazil Project): “Produção e Consumo Sustentáveis”.

2. Unidade demandante

2.1. A unidade demandante é o Departamento de Economia e Meio Ambiente - DEMA, vinculado à Secretaria-Executiva – SECEX do Ministério do Meio Ambiente – MMA, em parceria com o Departamento de Conservação da Biodiversidade – DCBio, vinculado à Secretaria de Biodiversidade e Florestas – SBF do MMA.

3. Enquadramento da contratação

3.1. A presente contratação, no âmbito do Projeto PNUMA nº 61-P7 (Brazil Project) - “Produção e Consumo Sustentáveis”, enquadra-se no “Objetivo Imediato 4 - Compatibilizar as agendas em comum do Plano de Ação para Produção e Consumo Sustentáveis - PPCS e do Plano Nacional sobre Mudança do Clima (PNMC) e outras agendas públicas nacionais e internacionais relevantes”.

3.2. Nesse objetivo, a contratação alinha-se ao “Resultado 4.1 - Avanços do PPCS integrado com as ações do PNMC, do Plano Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS) e outras agendas e políticas públicas nacionais e internacionais convergentes, especialmente àquelas relativas à Economia Verde e ao Desenvolvimento Sustentável, temas centrais assumidos pelo Governo brasileiro para a realização da Conferência RIO+20”.

3.3. Por fim, no escopo desse do referido resultado, a contratação está em consonância com as atividades previstas de:

3.3.1. “Identificar e integrar as ações em comum entre o PPCS, o PNMC, o PNRS e outras políticas e programas nacionais e internacionais identificadas com os temas relacionados a: Economia Verde, Desenvolvimento Sustentável, combate à pobreza, distribuição eqüitativa dos benefícios do desenvolvimento, conservação da biodiversidade e dos recursos naturais” e

3.3.2. “Propor medidas que garantam a integração dos esforços das políticas públicas associadas a Produção e Consumo Sustentáveis - PCS e a mudanças climáticas, bem como aos temas: Economia Verde, Desenvolvimento Sustentável, combate à pobreza, distribuição eqüitativa dos benefícios do desenvolvimento, conservação da biodiversidade e dos recursos naturais”.

4. Objetivo da contratação

4.1. O objetivo do presente termo de referência é a contratação de pessoa física para elaborar uma análise econômica - sob a perspectiva de definição de custos, de levantamento de gargalos e riscos e da indicação de investimentos, benefícios potenciais e diretrizes – dos principais modelos de recuperação de áreas degradadas - RAD, preferencialmente em APPs e RLs, nos domínios biogeográficos brasileiros - Amazônia, Mata Atlântica, Caatinga, Cerrado, Pantanal e Pampa - e elaborar uma análise econômica complementar – em termos de levantamento de possibilidades de receitas e de proposição de casos de negócio – dos principais modelos de RAD no domínio biogeográfico Mata Atlântica.

4.2. Para fins deste edital, RAD refere-se a diferentes técnicas aplicáveis visando reverter a situação de um ecossistema degradado para um estado desejável, independentemente do nível de degradação (Cf. ARONSON et al., 2011)¹.

5. Contexto e justificativa da contratação

5.1. O Plano de Johanesburgo, aprovado na Cúpula Mundial sobre Desenvolvimento Sustentável, ocorrida em 2002, na cidade de Johanesburgo, África do Sul, fez um alerta ao mundo sobre a importância da adoção de modelos de consumo e produção mais sustentáveis e propôs a elaboração de um marco de programas com duração de dez anos (10 YFP, na sigla em inglês) nessa área. Em 2003, sob a coordenação do PNUMA (Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente) e da UNDESA (United Nations and Department of Economic and Social Affairs) foi iniciado o Processo Marrakesh que resultou na articulação e apoio à elaboração e ao fortalecimento de iniciativas nacionais e regionais para acelerar a transição para padrões de produção e consumo sustentáveis e elaboração do 10YFP.

5.2. Em junho de 2012, na Conferência das Nações Unidas para o Desenvolvimento Sustentável – a Rio+20 – o documento “O Futuro que Queremos” aprova o Programa de 10 anos de Produção e Consumo Sustentáveis (10YFP) e convoca os países para a implementação do 10YFP em níveis nacionais.

5.3. Participante ativo do Processo de Marrakesh, o governo brasileiro desenvolveu o Plano de Ação para Produção e Consumo Sustentáveis (PPCS) e assinou um Projeto de Cooperação Técnica (PCT) com o PNUMA, em dezembro de 2010, visando ao apoio na sua implementação.

5.4. A missão do PPCS é fomentar políticas, programas e ações de consumo e produção sustentáveis no País voltadas a ampliar as soluções para problemas socioambientais, consoante com as políticas nacionais visando à erradicação da miséria e ao desenvolvimento sustentável, e, com os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil, sobretudo com as diretrizes do Processo de Marrakesh.

5.5. O objetivo primordial do PPCS é fomentar dinâmicas e ações, no médio e longo prazos, que mudem o atual paradigma de produção e consumo, contribuindo significativamente para o desenvolvimento sustentável da sociedade brasileira. Ademais, um dos objetivos gerais do PPCS, que vai ao encontro do propósito do projeto PNUMA nº 61-P7 (Brazil Project), “Produção e Consumo Sustentáveis”, é integrar a iniciativa de disseminação de produção e consumo sustentável ao esforço de enfrentamento das mudanças climáticas, e também a

¹ ARONSON et al. Conceitos e definições correlatos à ciência e à prática da restauração ecológica. Instituto Florestal – Série Registros, São Paulo – SP, n. 44, p. 1-38, 2011.

outras frentes prioritárias para a sociedade brasileira, como o combate à pobreza, a distribuição equitativa dos benefícios do desenvolvimento, a conservação da biodiversidade e dos demais recursos naturais.

5.6. Dentre os temas prioritários identificados no PPCS, está o varejo e consumo sustentável, para discutir a percepção do setor varejista a respeito da inserção de práticas de sustentabilidade nas suas operações e o seu papel na promoção do consumo sustentável por meio de ações condizentes com as premissas e objetivos do PPCS. Dentre as ações de varejo sustentável previstas, estão as de contribuir para o aumento da oferta de produtos mais sustentáveis em categorias como alimentos, utensílios e vestuário e de promover junto à cadeia de suprimentos e a seus colaboradores informação que aumente a disposição por parte destes em contribuir para a adoção de práticas compatíveis com a produção e o consumo sustentáveis. Estas ações não só têm impacto positivo no comportamento dos setores ao longo de toda cadeia produtiva como também se desdobram em efeitos igualmente virtuosos sobre os consumidores.

5.7. Os impactos positivos se estendem ainda na contribuição ao cumprimento de metas que o Brasil assumiu de redução do desmatamento e das emissões de gases do efeito estufa. Dessa forma a estruturação da cadeia de custódia da RAD entre seus diferentes elos, produtores de semente, de mudas, implementadores de projeto de recuperação da vegetação, produtores agrícolas e consumidores de produtos madeireiros, não madeireiros e de serviços ambientais, representa um importante passo para a implementação da Lei nº 12.651/2012, conservação da biodiversidade e dos recursos naturais, cumprimento dos compromissos internacionais brasileiros com as convenções de Biodiversidade e Mudança Climática, incluindo ambos componentes, mitigação e adaptação.

5.8. Sob essa perspectiva, no que concerne à cadeia produtiva de sementes e mudas e à cadeia de suprimento de produtos florestais, a Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, *“estabelece normas gerais sobre a proteção da vegetação, áreas de Preservação Permanente e as áreas de Reserva Legal; a exploração florestal, o suprimento de matéria-prima florestal, o controle da origem dos produtos florestais e o controle e prevenção dos incêndios florestais, e prevê instrumentos econômicos e financeiros para o alcance de seus objetivos”* (art. 1º-A).

5.9. Essa lei tem como objetivo o desenvolvimento sustentável, atendendo a princípios como *“reafirmação da importância da função estratégica da atividade agropecuária e do papel das florestas e demais formas de vegetação nativa na sustentabilidade, no crescimento econômico, na melhoria da qualidade de vida da população brasileira e na presença do País nos mercados nacional e internacional de alimentos e bioenergia”* (art. 1º-A, inc. II), *“fomento à pesquisa científica e tecnológica na busca da inovação para o uso sustentável do solo e da água, a recuperação e a preservação das florestas e demais formas de vegetação nativa”* (art. 1º-A, inc. V) e *“criação e mobilização de incentivos econômicos para fomentar a preservação e a recuperação da vegetação nativa e para promover o desenvolvimento de atividades produtivas sustentáveis”* (art. 1º-A, inc. V).

5.10. A lei em questão também autoriza a instituição de programa de apoio e incentivo à conservação e recuperação do meio ambiente, bem como para adoção de tecnologias e boas práticas que conciliem a produtividade agropecuária e florestal, com redução dos impactos ambientais, abrangendo incentivos para comercialização, inovação e aceleração das ações de

recuperação, conservação e uso sustentável da vegetação nativa, tais como participação preferencial nos programas de apoio à comercialização da produção agrícola e destinação de recursos para a pesquisa científica e tecnológica e a extensão rural relacionadas à melhoria da qualidade ambiental (art. 41, inc. III, alíneas “a” e “b”).

5.11. Além disso, a Lei nº 12.854, de 26 de agosto de 2013, determina que o Governo Federal incentivará e fomentará, dentro dos programas e políticas públicas ambientais já existentes, ações de recuperação florestal e implantação de sistemas agroflorestais em áreas de assentamento rural desapropriadas pelo Poder Público ou em áreas degradadas que estejam em posse de agricultores familiares assentados, em especial, de comunidades quilombolas e indígenas (art.2º). Segundo essa lei, o incentivo e fomento deverão buscar alternativas econômicas aos agricultores familiares, em especial, às famílias beneficiárias de programas de assentamento rural, pequenos produtores rurais, quilombolas e indígenas (art 3º).

5.12. As diretrizes do PPCS incluem integrar os planos de PCS com outros programas e planos nacionais; identificar, valorizar e explicitar as conexões entre as principais políticas, programas e planos nacionais e levar em conta os acordos internacionais assinados pelo Brasil, especialmente as Convenções da Biodiversidade e do Clima. Nesse contexto, chama-se a atenção para o alinhamento existente entre o PPCS não só com as leis supracitadas mas também com princípios, diretrizes e objetivos da Política Nacional da Biodiversidade, estabelecidos por meio do Decreto nº 4.339, de 22 de agosto de 2002, tais como:

10. [...]

10.3. [...]

Objetivos Específicos:

[...]

10.3.4. Fomentar a pesquisa em técnicas de prevenção, recuperação e restauração de áreas em processo de desertificação, fragmentação ou degradação ambiental, que utilizem a biodiversidade.

11. [...]

11.1 [...]

Objetivos Específicos:

[...]

11.1.9. Criar mecanismos de incentivos à recuperação e à proteção de áreas de preservação permanente e de reservas legais previstas em Lei.

13. [...]

13.3 [...]

Objetivos Específicos:

[...]

13.3.2. Promover a recuperação, a regeneração e o controle da cobertura vegetal e dos serviços ambientais a ela relacionados em áreas alteradas, degradadas e em processo de desertificação e arenização, inclusive para a captura de carbono, de acordo com o Princípio do Poluidor-Pagador.

[...]

13.3.7. Apoiar iniciativas nacionais e estaduais de promoção do estudo e de difusão de tecnologias de restauração ambiental e recuperação de áreas degradadas com espécies nativas autóctones.

[...]

13.3.11. Promover recuperação, revitalização e conservação da biodiversidade nas diferentes bacias hidrográficas, sobretudo nas matas ribeirinhas, nas cabeceiras, nos olhos d'água, em outras áreas de preservação permanente e em áreas críticas para a conservação de recursos hídricos.

5.13. Nesse sentido, o Plano Plurianual do Governo Federal para o período de 2012 a 2015 – PPA 2012-2015, instituído pela Lei nº 12.593, de 18 de janeiro de 2012, apresenta dentre os seus programas temáticos o Programa 2036 - Florestas, Prevenção e Controle do Desmatamento e dos Incêndios. Dentre os objetivos deste programa, está o de “*promover a recuperação de áreas degradadas, com ênfase nas áreas de preservação permanente e de reserva legal, por meio de pesquisa e instrumentos de adequação e regularização ambiental de imóveis rurais*” (objetivo 0229), sob responsabilidade do Ministério do Meio Ambiente - MMA. Vinculado a este objetivo está a meta de “*estabelecer, para cada bioma, metodologia de recuperação de áreas degradadas e as respectivas análises econômicas*” (grifo nosso).

5.14. As políticas públicas de recuperação de áreas degradadas - RAD devem levar em conta explicitamente aspectos socioeconômicos e os instrumentos políticos e legais devem ser desenvolvidos de maneira a tornar a RAD mais atrativa (RODRIGUES et al., 2009²). Em países em desenvolvimento, projetos de RAD da floresta tropical, em paisagens modificadas antropicamente, devem não só assistir a recuperação dos ecossistemas que foram alterados ou degradados mas também trazer retorno econômico aos proprietários de terras (BRANCALION et al. 2012³). Se atividades complementares forem implantadas para aumentar a produtividade das terras agrícolas e para favorecer a conversão de pastagens improdutivas em áreas de uso agrícola, a restauração da floresta tropical poderá ocorrer sem prejuízo à produção de alimentos (Ibid.).

5.15. As oportunidades de transformar terras degradadas em florestas manejadas de forma sustentável e economicamente viável e que não gerem concorrência com as terras destinadas à produção de alimentos são, com efeito, oportunidades de renda para empreendedores que almejam lucrar com o suprimento de múltiplos produtos e serviços providos pelas florestas recuperadas (Ibid.). A fim de criar esse tipo de cenário para a RAD, é necessário, dentre outras medidas, elaborar políticas para implementar e estimular o consumo de produtos originados do manejo sustentável de espécies nativas em projetos de recuperação (Ibid.).

5.16. Dessa forma, a elaboração de políticas públicas que estimulem a implantação economicamente viável de florestas nativas ainda carece de estudos que demonstrem a viabilidade econômica de modelos de RAD que incorporem a exploração de produtos madeireiros, não-madeireiros e de serviços ambientais oferecidos pela floresta, de modo a tornar a atividade florestal mais atrativa para proprietários rurais em regiões importantes para a conservação da biodiversidade. Além disso, é necessário entender riscos e oportunidades de

² RODRIGUES, R. R. et al. On the restoration of high diversity forests: 30 years of experience in the Brazilian Atlantic Forest. *Biological Conservation* 142, 2009, 1242-1251.

³ Brancalion, P.H.S. et al. Finding the money for tropical forest restoration. *Unasylva* 239, Vol. 63, 2012/1, p. 25-34.

modo a formular casos de negócio, passíveis de orientarem a definição e implementação de linhas de financiamento para modelos de negócio de RAD.

5.17. Assim, elaborar uma análise econômica – com foco na definição de custos, no levantamento de gargalos e riscos, na indicação de investimentos, benefícios potenciais e diretrizes e no levantamento de possibilidades de receitas e de proposição de casos de negócio – dos principais modelos de recuperação de áreas degradadas - RAD, preferencialmente em APPs e RLs, nos domínios biogeográficos brasileiros, vai ao encontro do fortalecimento da cadeia produtiva de sementes e mudas e da cadeia de suprimentos de produtos florestais, madeireiros e não-madeireiros, sob a perspectiva da produção e consumo sustentáveis.

5.18. Essas informações são essenciais para avaliar o potencial da atividade de RAD como negócio e para superar obstáculos, particularmente reduzindo seus custos. Um quadro claro sobre a rentabilidade é essencial para dar conta dos esforços da recuperação das áreas degradadas definidas pela lei florestal brasileira (passivos ambientais) e para despertar o interesse de investidores e proprietários rurais em converter áreas da propriedade em florestas rentáveis, principalmente nas áreas de reserva legal ou onde existe um baixo custo de oportunidade. Com base nas exigências previstas na nova lei florestal, o país apresenta um passivo de cerca de 21 milhões de hectares de APPs e RLs que precisam ser recuperados de forma a viabilizar a regularização ambiental das propriedades rurais (SAE, 2013⁴).

6. Atividades a serem desenvolvidas

- 6.1. Participar de reuniões técnicas, presenciais e não presenciais, com o PNUMA e MMA;
- 6.2. Desenvolver questionário incluindo:
 - 6.2.1. detalhamento de perguntas para os três principais grupos da cadeia produtiva de RAD (produtores de sementes, de mudas e implementadores de projetos de RAD), por domínio biogeográfico, sobre custos, oportunidades de investimento e benefícios potenciais da RAD e
 - 6.2.2. detalhamento de perguntas para os três principais grupos da cadeia produtiva de RAD (produtores de sementes, de mudas e implementadores de projetos de RAD) na Mata Atlântica sobre receitas, geração de emprego e outros benefícios sócioeconômicos da RAD.
- 6.3. Elaborar plano de amostragem, com número de entrevistas presenciais semi-estruturadas a serem executadas e sub-amostra para teste e aperfeiçoamento do questionário supracitado.
- 6.4. Realizar visitas *in loco* a projetos de RAD em andamento nos seis domínios biogeográficos brasileiros, com o objetivo de identificar e caracterizar os principais modelos existentes e potenciais de RAD com fins econômicos por domínio biogeográfico, incluindo modelos que se utilizam de espécies (nativas e/ou exóticas) arbóreas, arbustivas e/ou herbáceas, por meio da aplicação de entrevistas semi-estruturadas.
- 6.5. Aplicar em campo o questionário detalhado, a ser aprovado pelo MMA/PNUMA, em entrevistas presenciais semi-estruturadas com os três principais grupos da cadeia

⁴ SAE. Impacto da revisão do Código Florestal: como viabilizar o grande desafio adiante? Brasília, 2013.

produtiva de RAD (produtores de sementes, de mudas e implementadores de projetos de RAD), por domínio biogeográfico, com o objetivo de levantar custos, oportunidades de investimento e benefícios potenciais da RAD;

- 6.6. Desenvolver a análise econômica focada na definição de custos e estimativa de investimentos e benefícios potenciais – dos principais modelos de RAD identificados para os domínios biogeográficos brasileiros;
- 6.7. Analisar os entraves e limitações estruturais à implementação de projetos de RAD, por domínio biogeográfico, identificando os principais riscos associados e medidas mitigatórias;
- 6.8. Aplicar em campo o questionário detalhado em entrevistas presenciais semi-estruturadas com os três principais grupos da cadeia produtiva de RAD (produtores de sementes, de mudas e implementadores de projetos de RAD) no domínio biogeográfico da Mata Atlântica, com o objetivo de levantar receitas, geração de emprego e outros benefícios sócio-econômicos da RAD;
- 6.9. Levantar casos de negócios de RAD para pelos menos três modelos selecionados no domínio biogeográfico Mata Atlântica;
- 6.10. Elaborar relatório final com base nos relatórios parciais com vistas à preparação de uma publicação;

7. Produtos esperados

Produto		Correlação entre produto e atividade	Tempo (após assinatura do contrato)
1	Questionário e plano de amostragem	6.1 e 6.2	Até 15 dias
2	Capítulo de relatório referente às visitas realizadas <i>in loco</i> a projetos de RAD em andamento nos domínios biogeográficos Mata Atlântica e Amazônia, identificando e caracterizando os principais modelos existentes e potenciais de RAD para fins econômicos em cada um destes domínios biogeográficos, incluindo modelos que se utilizam de espécies (nativas e/ou exóticas) arbóreas, arbustivas e/ou herbáceas, através da aplicação de entrevistas semi-estruturadas	Atividade expressa no item “6.3”	Até 60 dias
3	Capítulo de relatório contendo a análise econômica - sob a perspectiva de definição de custos e da indicação de investimentos e benefícios potenciais – dos principais modelos de RAD e análise de entraves e limitações estruturais	Atividades expressas nos itens “6.4”, “6.5” e “6.6”	Até 75 dias

	à implementação de projetos de RAD, identificando os principais riscos associados, nos domínios biogeográficos Mata Atlântica e Amazônia		
4	Capítulo de relatório referente às visitas realizadas <i>in loco</i> a projetos de RAD em andamento nos domínios biogeográficos Cerrado e Pantanal, identificando e caracterizando os principais modelos existentes e potenciais de RAD para fins econômicos em cada um destes domínios biogeográficos, incluindo modelos que se utilizam de espécies (nativas e/ou exóticas) arbóreas, arbustivas e/ou herbáceas, através da aplicação de entrevistas semi-estruturadas	Atividade expressa no item “6.3”	Até 105 dias
5	Capítulo de relatório contendo a análise econômica - sob a perspectiva de definição de custos e da indicação de investimentos e benefícios potenciais – dos principais modelos de RAD e análise de entraves e limitações estruturais à implementação de projetos de RAD, identificando os principais riscos associados, nos domínios biogeográficos Cerrado e Pantanal	Atividades expressas nos itens “6.4”, “6.5” e “6.6”	Até 120 dias
6	Capítulo de relatório das visitas realizadas <i>in loco</i> a projetos de RAD em andamento nos domínios biogeográficos Caatinga e Pampa, identificando e caracterizando os principais modelos existentes e potenciais de RAD para fins econômicos em cada um destes domínios biogeográficos, incluindo modelos que se utilizam de espécies (nativas e/ou exóticas) arbóreas, arbustivas e/ou herbáceas por meio da aplicação de entrevistas semi-estruturadas	Atividade expressa no item “6.3”	Até 150 dias
7	Capítulo de relatório contendo a análise econômica - sob a perspectiva de definição de custos e da indicação de investimentos e benefícios potenciais – dos principais modelos de RAD e análise de entraves e limitações estruturais à implementação de projetos de RAD, identificando os principais riscos associados, nos domínios biogeográficos Caatinga e Pampa	Atividades expressas nos itens “6.4”, “6.5” e “6.6”	Até 165 dias

8	Capítulo de relatório com o levantamento de oportunidades de receitas e casos de negócio de RAD para os modelos selecionados no domínio biogeográfico Mata Atlântica	Atividade expressa no item "6.7" e "6.8"	Até 185 dias
9	Relatório final incluindo todos os capítulos anteriores revisados, um capítulo introdutório e um capítulo de conclusão em formato e linguagem compatível com publicação	Atividade expressa no item "6.9"	Até 200 dias

- 7.1. Na confecção dos produtos, é vedada a mera reprodução de conteúdos da internet ou livros de outros autores sem os créditos devidos ou sem que tais conteúdos sejam minimamente analisados pelo consultor.
- 7.2. Os produtos devem representar uma efetiva agregação de conhecimento, como reflexo da atuação e qualificação do contratado; assim, mesmo que os produtos reproduzam textos de terceiros, deve ficar caracterizada minimamente a análise crítica ou releitura do conteúdo pesquisado.
- 7.3. Os documentos técnicos deverão vir em formato digital (arquivos editáveis) e impresso, fonte 12.
- 7.4. Este edital bem como o contrato oriundo dele atenderão ao artigo 111 da Lei 8.666/93, *in verbis*:

Art. 111. A Administração só poderá contratar, pagar, premiar ou receber projeto ou serviço técnico especializado desde que o autor ceda os direitos patrimoniais a ele relativos e a Administração possa utilizá-lo de acordo com o previsto no regulamento de concurso ou no ajuste para sua elaboração.

- 7.5. Os direitos autorais patrimoniais pertencem à Administração Pública que poderá transferi-los sem consultar a pessoa contratada. Nas modificações efetuadas no material didático deve, entretanto, constar a identificação da autoria material de que as elaborou.

8. Acompanhamento e avaliação de desempenho

- 8.1. O acompanhamento e fiscalização do processo de execução dos produtos contidos no presente Termo de Referência realizar-se-á por meio da análise do andamento dos trabalhos em comunicação eletrônica e reuniões com a equipe técnica do MMA/PNUMA.
- 8.2. Nas reuniões, o consultor apresentará à equipe os resultados referentes ao desenvolvimento dos produtos para eventuais contribuições ou correções de rumo.
- 8.3. Sempre que possível, as reuniões ocorrerão por meio remoto (skype, teleconferência, videoconferência, etc); os encontros presenciais serão realizados apenas quando indispensáveis.
- 8.4. A equipe do MMA deverá atestar a conformidade da execução de cada produto em relação às condições estabelecidas neste Termo de Referência e concluir pela sua aprovação ou pela sua correção.

- 8.5. Somente após a aprovação do produto é que será autorizado o devido pagamento em conformidade com os percentuais descritos no cronograma de desembolso.
- 8.6. Solicitada a correção de um produto, o contratado deverá entregar sua versão corrigida em até 30 (trinta) dias a partir da data da solicitação.
- 8.7. Recebida a versão corrigida do produto, a equipe do MMA novamente deverá atestar a conformidade da execução desse produto em relação às condições estabelecidas neste Termo de Referência e concluir pela aprovação ou pela reaprovação do documento.
- 8.8. A não correção do produto ou o não atendimento às condições estabelecidas neste Termo de Referência resultarão na recomendação para a rescisão do contrato.
- 8.9. A qualquer momento, a coordenação do projeto poderá convocar o consultor para prestação de esclarecimentos que se fizerem necessários sobre o trabalho em execução.
- 8.10. A avaliação final dos produtos será realizada mediante parecer técnico do MMA/PNUMA, que deverá ainda obter o DE ACORDO do titular da respectiva unidade.

9. Perfil profissional

- 9.1. A pessoa física a ser contratada deverá possuir:
 - 9.1.1. Graduação em qualquer curso de nível superior reconhecido pelo Ministério da Educação e
 - 9.1.2. Experiência profissional mínima de três anos na execução de serviços de economia ambiental, economia agrária, economia florestal, economia dos recursos naturais ou similar.
- 9.2. A análise da experiência profissional supracitada de cada candidato será realizada a partir da experiência profissional mais antiga para a mais recente.
- 9.3. Todos os documentos referentes à avaliação do perfil profissional do candidato acima referido deverão ser apresentados por meio de cópias impressas, cuja autenticidade poderá ser objeto de comprovação mediante apresentação de documento original ou outros procedimentos julgados necessários, caso o candidato venha a ser aprovado.
- 9.4. Para fins de avaliação da formação acadêmica supracitada (graduação), o candidato deverá comprová-la por meio de cópia de diploma ou certificado de curso reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC.
- 9.5. Para fins de avaliação da experiência profissional supramencionada, o candidato deverá comprovar o efetivo exercício de atividades correspondentes às áreas temáticas exigidas, mediante apresentação das seguintes opções:
 - 9.5.1. cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) acrescida de declaração do empregador que informe o período e a discriminação do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas;
 - 9.5.2. cópia de contrato de prestação de serviços de autônomo (pessoa física), que informe o período e a discriminação do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas;

9.5.3. cópia de recibo de pagamento de autônomo (RPA) acrescido de declaração ou atestado do requisitante do serviço que informe o período e a discriminação do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas;

9.5.4. cópia de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART quitada mediante apresentação do comprovante de pagamento ou de conferência no site do respectivo conselho profissional ou

9.5.5. no caso de serviço prestado por meio de pessoa jurídica de que é (ou foi) sócio, cópia de contrato de prestação de serviços, que informe o período e a discriminação do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, além de documento que comprove que o candidato é (ou foi) sócio da pessoa jurídica durante a prestação do serviço em questão.

9.6. O procedimento e critério de avaliação e qualificação das candidaturas consta do ANEXO I: PROCEDIMENTO E CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS.

10. Insumos

10.1. As despesas referentes ao desenvolvimento das atividades previstas nesta Consultoria serão custeadas pelo Projeto de Cooperação Técnica “Produção e Consumo Sustentáveis”, linha 1201 – Consultores e outros serviços técnicos.

10.2. O cronograma de execução consta do ANEXO II: CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO VIS A VIS REMUNERAÇÃO.

11. Forma de pagamento

11.1 O pagamento será realizado em 09 (nove) parcelas (

Tabela 6), mediante apresentação, avaliação e aprovação do produto pelo responsável pela supervisão dos trabalhos.

12. Orgão/Unidade vinculação

12.1 Ministério do Meio Ambiente/Secretaria de Articulação Institucional e Cidadania Ambiental.

13. Responsável pela supervisão

13.1 Ariel Cecílio Garces Pares – Diretor do Departamento de Economia e Meio Ambiente/Secretaria de Articulação Institucional e Cidadania.

13.2 Denise Hamú - Representante do PNUMA no Brasil - Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (PNUMA).

ANEXO I: PROCEDIMENTO E CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- A. A seleção da melhor proposta será realizada por meio de **avaliação técnica-qualitativa**; portanto, serão avaliadas propostas exclusivamente técnicas.
- B. Os interessados na presente Seleção deverão encaminhar a Proposta Técnica, a ser composta pelos seguintes documentos:
- B1. documentos comprobatórios do atendimento aos requisitos mínimos do perfil profissional (item “9”);
- B2. pelo menos uma Carta de Recomendação de uma das organizações para as quais tenha prestado serviço (em economia ambiental, economia agrária, economia florestal, economia dos recursos naturais ou similar) nos últimos três anos;
- B3. documentos comprobatórios para pontuação dos requisitos ligados à Titulação Acadêmica (TA), Produção Acadêmica (PA) e Experiência Profissional (EP), conforme Tabela 1,

- B4. Tabela 2 e Tabela 4; e
- B5. plano de trabalho.

C. A avaliação das propostas técnicas será composta de 03 etapas:

C1. **Eliminatória**, caracterizada pela avaliação dos documentos mencionados no item “B1” e da carta de recomendação referida no item “B2”;

C2. **Classificatória “1”**, exclusiva para os candidatos que atenderam aos requisitos eliminatórios (expressos no item “C1”), delimitada pela pontuação obtida quanto aos requisitos classificatórios relacionados à Titulação Acadêmica (TA), Produção Acadêmica (PA), Plano de Trabalho (PLT) e Experiência Profissional (EP)⁵, conforme Tabela 1,

⁵ A Experiência Profissional (EP) contabilizada para o atendimento à etapa Eliminatória também será considerada para fins de pontuação, conforme Tabela 4.

- C3. Tabela 2,
C4. Tabela 3 e Tabela 4; e
C5. **Classificatória “2” – Entrevista**, refletida pela pontuação obtida na entrevista (Tabela 5).

D. Serão habilitados para a etapa Classificatória “2” até 5 (cinco) candidatos que obtiverem as maiores pontuações resultantes da somatória da pontuação referente à fase Classificatória “1”. Em caso de empate na quinta colocação, serão convocados para a fase de entrevistas todos os candidatos empatados.

E. Os candidatos deverão encaminhar a Proposta Técnica em envelope lacrado, com o nome do remetente, devendo constar na frente do envelope o seguinte título: Seleção para desenvolver estudo sobre **Aspectos econômicos da recuperação de Reservas Legais e Áreas de Preservação Permanente degradadas nos domínios biogeográficos brasileiros – Projeto PNUMA nº 61-P7 (Brazil Project): “Produção e Consumo Sustentáveis” – Proposta Técnica**. Nome completo do candidato.

F. O envelope deverá ser enviado para o seguinte endereço: **PNUMA – Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente – Casa das nações Unidas no Brasil – SEM Quadra 802, Conjunto C, Lote 17, Bloco B, 70800-400 Brasília / DF – Brasil**.

G. As propostas técnicas serão julgadas por um Comitê de Seleção nomeado pela respectiva Unidade Executora; serão consideradas inválidas as propostas técnicas que deixarem de apresentar qualquer dos documentos requisitados no item “B”.

H. Todos os documentos referentes à avaliação da Titulação Acadêmica (TA) e da Experiência Profissional (EP) deverão ser apresentados por meio de cópias impressas, cuja autenticidade poderá ser objeto de comprovação mediante apresentação de documento original ou outros procedimentos julgados necessários, caso o candidato venha a ser aprovado.

I. Para fins de avaliação da TA, o candidato deverá comprová-la por meio de cópia de diploma, certificado ou declaração de aprovação em defesa de trabalho de conclusão de curso (para pós-graduação lato sensu), dissertação (para mestrado) ou tese (para doutorado).

J. Na apresentação da TA, o candidato deverá indicar minimamente o título e o resumo do trabalho de conclusão do curso da pós-graduação lato sensu, da dissertação de mestrado ou da tese de doutorado que estiver sendo submetida para avaliação.

K. Os pontos relativos a “Mestrado em Economia ou na área de Meio Ambiente”, “Mestrado em economia ambiental, economia agrária, economia florestal, economia dos recursos naturais ou similar”, “Mestrado em recuperação de áreas degradadas” e “Mestrado em economia de recuperação de áreas degradadas” não serão cumulativos entre si.

L. Da mesma forma, os pontos referentes a “Doutorado em Economia ou na área de Meio Ambiente”, “Doutorado em economia ambiental, economia agrária, economia florestal, economia dos recursos naturais ou similar”, “Doutorado em recuperação de áreas degradadas” e “Doutorado em economia de recuperação de áreas degradadas” não serão cumulativos entre si.

M. Para fins de avaliação da produção acadêmica (PA), o candidato deverá enviar documentos comprobatórios das publicações referidas na

N. Tabela 2 e da sua respectiva autoria.

O. Os pontos obtidos com “Autoria ou organização de livros publicados sobre economia ambiental, economia agrária, economia florestal, economia dos recursos naturais ou similar” não poderão ser acumulados com “Autoria de capítulos de livros publicados sobre economia ambiental, economia agrária, economia florestal, economia dos recursos naturais ou similar”, caso tais requisitos se refiram ao mesmo livro.

P. O plano de trabalho (PLT) será avaliado com base na sua coerência – com o termo de referência, no que diz respeito aos objetivos, à área-alvo, às atividades, aos produtos e ao cronograma de entrega destes –, suficiência de informações, factibilidade e profundidade de conhecimento candidato em relação ao objeto do termo de referência, conforme

Q. Tabela 3.

R. Para fins de avaliação da Experiência Profissional (EP), o candidato deverá comprovar o efetivo exercício de atividades correspondentes às áreas temáticas exigidas, mediante apresentação das seguintes opções:

R1. cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) acrescida de declaração do empregador que informe o período e a discriminação do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas;

R2. cópia de contrato de prestação de serviços de autônomo (pessoa física), que informe o período e a discriminação do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas;

R3. cópia de recibo de pagamento de autônomo (RPA) acrescido de declaração ou atestado do requisitante do serviço que informe o período e a discriminação do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas;

R4. cópia de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART quitada mediante apresentação do comprovante de pagamento ou de conferência no site do respectivo conselho profissional ou

R5. no caso de serviço prestado por meio de pessoa jurídica de que é (ou foi) sócio, cópia de contrato de prestação de serviços, que informe o período e a discriminação do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, além de documento que comprove que o candidato é (ou foi) sócio da pessoa jurídica durante a prestação do serviço em questão.

S. A Tabela 5 – Entrevista – será preenchida indicando a pontuação obtida por cada candidato, de acordo com os requisitos nela definidos.

T. As entrevistas deverão ser realizadas em horário comercial e poderão ser conduzidas pessoalmente ou por videoconferência ou audioconferência, a critério do Contratante.

U. A pontuação da entrevista (En) será obtida por meio da média aritmética dos três avaliadores que comporão a comissão de seleção.

V. A Pontuação Final da Proposta Técnica (Pt) do candidato será calculada pela soma pontuação da titulação acadêmica (TA), da produção acadêmica (PA), do plano de trabalho (PLT), da experiência profissional (EP) e da pontuação da Entrevista (En):

$$Pt = TA + PA + PLT + EP + En$$

Tabela 1 - Requisitos classificatórios relativos à Titulação Acadêmica (TA)

Requisito	Pontuação	Pontuação máxima
Pós-graduação lato sensu em Economia ou na área de Meio Ambiente	4	
Mestrado em Economia ou na área de Meio Ambiente	6	
Doutorado em Economia ou na área de Meio Ambiente	8	
Mestrado em economia ambiental, economia agrária, economia florestal, economia dos recursos naturais ou similar	8	
Doutorado em economia ambiental, economia agrária, economia florestal, economia dos recursos naturais ou similar	10	
Mestrado em recuperação de áreas degradadas	8	
Doutorado em recuperação de áreas degradadas	10	
Mestrado em economia de recuperação de áreas degradadas	10	
Doutorado em economia de recuperação de áreas degradadas	12	

Tabela 2. Requisitos classificatórios relativos à Produção Acadêmica (PA)

Requisito	Pontuação	Pontuação máxima
Autoria ou organização de livros publicados sobre economia ambiental, economia agrária, economia florestal, economia dos recursos naturais ou similar	8 por livro	15
Autoria de capítulos de livros publicados sobre economia ambiental, economia agrária, economia florestal, economia dos recursos naturais ou similar	3 por capítulo	
Autoria de artigos publicados sobre economia ambiental, economia agrária, economia florestal, economia dos recursos naturais ou similar em veículos de publicação classificados pela Capes como Qualis A1 e A2 ⁶	5 por artigo	
Autoria de artigos publicados sobre economia ambiental, economia agrária, economia florestal, economia dos recursos naturais ou similar em veículos de publicação classificados pela Capes como Qualis B1 e B2	3 por artigo	
Autoria de artigos publicados sobre economia ambiental, economia agrária, economia florestal, economia dos recursos naturais ou similar em veículos de publicação classificados pela Capes como Qualis B3, B4 e B5	2 por artigo	
Autoria de artigos publicados sobre economia ambiental, economia agrária, economia florestal, economia dos recursos naturais ou similar em veículos de publicação classificados pela Capes como Qualis C	1 por artigo	

Tabela 3. Requisitos classificatórios relativos ao Plano de Trabalho (PLT)

REQUISITO	Avaliação	Pontuação	Pontuação Máxima
Coerência do plano de trabalho com o termo de referência	Muito bom	2,0	2
	Bom	1,5	
	Regular	1,0	
	Fraco	0,5	
	Insatisfatório	0,0	
Suficiência de informações do plano de trabalho	Muito bom	2,0	2
	Bom	1,5	
	Regular	1,0	

⁶ Para saber mais sobre o Qualis, acesse: <http://www.capes.gov.br/avaliacao/qualis>.

	Fraco	0,5		
	Insatisfatório	0,0		
Factibilidade do plano de trabalho (cronograma de desenvolvimento das atividades)	Muito bom	3,0	3	
	Bom	2,0		
	Regular	1,0		
	Fraco	0,5		
	Insatisfatório	0,0		
Profundidade de conhecimento do candidato (adequação ou pertinência do método apresentado no plano de trabalho em relação ao objeto do termo de referência)	Muito bom	3,0	3	
	Bom	2,0		
	Regular	1,0		
	Fraco	0,5		
	Insatisfatório	0,0		

Tabela 4 - Requisitos classificatórios relativos à Experiência Profissional (EP)

Requisito	Pontuação	Pontuação máxima
Tempo de experiência profissional na área de economia ambiental, economia agrária, economia florestal, economia dos recursos naturais ou similar, exceto na área de economia da recuperação de áreas degradadas	0,5 por trimestre	16
Tempo de experiência profissional na área de economia da recuperação de áreas degradadas	2 por trimestre	24

Tabela 5 - Requisitos classificatórios relativos à Entrevista (En)

Requisitos	Pontos	Pontuação máxima
Habilidade de comunicação e expressão (forma adequada de uso da língua portuguesa e ordenação lógica do raciocínio)	Insuficiente (0 a 1)	5
	Regular (2 a 3)	
	Bom (4)	
	Excelente (5)	
Domínio do assunto sobre “ Aspectos econômicos da recuperação de Reservas Legais e Áreas de Preservação Permanente degradadas nos domínios biogeográficos brasileiros ”	Insuficiente (0 a 2)	10
	Regular (3 a 6)	
	Bom (7 a 9)	
	Excelente (10)	

ANEXO II: CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO VIS A VIS REMUNERAÇÃO

- a. A vigência do presente contrato será de 9 meses, a contar da data da sua assinatura.
- b. O valor total do Contrato será determinado durante o processo de seleção, com forma de pagamento segundo o cronograma de execução do produto e respectivo desembolso (
- c.
- d. Tabela 6).
- e. Estima-se que para esta consultoria os custos sejam em torno de R\$ 114.492,12 (cento e quatorze mil, quatrocentos e noventa e dois reais e doze centavos), conforme Tabela 7; desse valor, prevê-se que R\$ 42.648,80 (quarenta e dois mil, seiscentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos) sejam gastos com passagens e diárias, conforme

f. Tabela 8 e Tabela 9.

produto	destino	UF	passagens aéreas ida e volta (R\$)	passagens terrestres ida e volta (R\$)	custo ida e volta (R\$)
1	Brasília	DF	R\$ 583,93	R\$ 0,00	R\$ 583,93
2	Belém	PA	R\$ 2.224,20	R\$ 0,00	R\$ 2.224,20
	Marabá	PA	R\$ 1.776,00	R\$ 0,00	R\$ 1.776,00
	Sinop	MT	R\$ 1.787,32	R\$ 0,00	R\$ 1.787,32
	Aracruz	ES	R\$ 1.916,51	R\$ 50,00	R\$ 1.966,51
	Florianópolis	SC	R\$ 857,42	R\$ 0,00	R\$ 857,42
	Piracicaba	SP	R\$ 1.182,27	R\$ 34,00	R\$ 1.216,27
	Rio de Janeiro	RJ	R\$ 537,72	R\$ 0,00	R\$ 537,72
	Teixeira de Freitas	BA	R\$ 2.040,75	R\$ 106,00	R\$ 2.146,75
	Recife	PE	R\$ 1.763,95	R\$ 0,00	R\$ 1.763,95
4	Brasília	DF	R\$ 583,93	R\$ 0,00	R\$ 583,93
	Assis	SP	R\$ 740,05	R\$ 32,00	R\$ 772,05
	Barreiras	BA	R\$ 681,00	R\$ 0,00	R\$ 681,00
	Cáceres	MT	R\$ 1.616,42	R\$ 97,15	R\$ 1.713,57
6	Campina Grande	PB	R\$ 1.999,50	R\$ 0,00	R\$ 1.999,50
	Fortaleza	CE	R\$ 2.044,32	R\$ 0,00	R\$ 2.044,32
	Petrolina	PE	R\$ 1.496,50	R\$ 0,00	R\$ 1.496,50
	Maceió	AL	R\$ 1.239,00	R\$ 0,00	R\$ 1.239,00
	Porto Alegre	RS	R\$ 1.317,83	R\$ 0,00	R\$ 1.317,83
	Santa Maria	RS	R\$ 1.450,00	R\$ 0,00	R\$ 1.450,00
9	Brasília	DF	R\$ 583,93	R\$ 0,00	R\$ 583,93

As despesas com passagens e diárias correrão à conta do projeto. Os itinerários, a frequência e a duração das viagens previstas na Tabela 8 e

Tabela 9 poderão sofrer alterações, mediante justificativa do contratante ou do contratado, desde que não impliquem em custos adicionais.

Tabela 6 - Cronograma de desembolso

produto	prazo de entrega⁷	Parcela do valor total do contrato a ser paga
1	Até 15 dias	8%
2	Até 60 dias	12%
3	Até 75 dias	6%
4	Até 105 dias	10%
5	Até 120 dias	6%
6	Até 150 dias	12%
7	Até 165 dias	12%
8	Até 185 dias	14%
9	Até 200 dias	20%

⁷ A contar da data da assinatura do contrato

Tabela 7. Estimativa de custo por produto

produto	remuneração	INSS⁸	telefone	internet	material escritório	ISS⁹	IRPF¹⁰	passagens	diária	TOTAL (R\$)
1	3.750,00	750,00	150,00	75,00	75,00	240,00	308,28	583,93	431,30	6.363,51
2	11.250,00	878,05	450,00	225,00	225,00	651,40	2.515,09	14.276,14	6.560,30	37.030,98
3	3.750,00	750,00	150,00	75,00	75,00	240,00	308,28	0,00	0,00	5.348,28
4	7.500,00	878,05	300,00	150,00	150,00	448,90	1.401,34	3.750,55	3.023,20	17.602,04
5	3.750,00	750,00	150,00	75,00	75,00	240,00	308,28	0,00	0,00	5.348,28
6	7.500,00	878,05	300,00	150,00	150,00	448,90	1.401,34	9.547,15	3.461,00	23.836,44
7	3.750,00	750,00	150,00	75,00	75,00	240,00	308,28	0,00	0,00	5.348,28
8	5.000,00	878,05	200,00	100,00	100,00	313,90	658,84	0,00	0,00	7.250,79
9	3.750,00	750,00	150,00	75,00	75,00	240,00	308,28	583,93	431,30	6.363,51

⁸ Contribuição à Previdência Social; adotou-se recolhimento de 20%.

⁹ Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza; adotou-se alíquota de 5%.

¹⁰ Imposto de Renda – Pessoa Física; usou-se a simulação de alíquota efetiva mensal (considerando-se ausência de dependentes) disponível em

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATRJO/Simulador/simulador.asp?tipoSimulador=M>.

Tabela 8. Estimativa de custos com passagens¹¹¹²

produto	destino	UF	passagens aéreas ida e volta (R\$)	passagens terrestres ida e volta (R\$)	custo ida e volta (R\$)
1	Brasília	DF	R\$ 583,93	R\$ 0,00	R\$ 583,93
2	Belém	PA	R\$ 2.224,20	R\$ 0,00	R\$ 2.224,20
	Marabá	PA	R\$ 1.776,00	R\$ 0,00	R\$ 1.776,00
	Sinop	MT	R\$ 1.787,32	R\$ 0,00	R\$ 1.787,32
	Aracruz	ES	R\$ 1.916,51	R\$ 50,00	R\$ 1.966,51
	Florianópolis	SC	R\$ 857,42	R\$ 0,00	R\$ 857,42
	Piracicaba	SP	R\$ 1.182,27	R\$ 34,00	R\$ 1.216,27
	Rio de Janeiro	RJ	R\$ 537,72	R\$ 0,00	R\$ 537,72
	Teixeira de Freitas	BA	R\$ 2.040,75	R\$ 106,00	R\$ 2.146,75
	Recife	PE	R\$ 1.763,95	R\$ 0,00	R\$ 1.763,95
4	Brasília	DF	R\$ 583,93	R\$ 0,00	R\$ 583,93
	Assis	SP	R\$ 740,05	R\$ 32,00	R\$ 772,05
	Barreiras	BA	R\$ 681,00	R\$ 0,00	R\$ 681,00
	Cáceres	MT	R\$ 1.616,42	R\$ 97,15	R\$ 1.713,57
6	Campina Grande	PB	R\$ 1.999,50	R\$ 0,00	R\$ 1.999,50
	Fortaleza	CE	R\$ 2.044,32	R\$ 0,00	R\$ 2.044,32
	Petrolina	PE	R\$ 1.496,50	R\$ 0,00	R\$ 1.496,50
	Maceió	AL	R\$ 1.239,00	R\$ 0,00	R\$ 1.239,00
	Porto Alegre	RS	R\$ 1.317,83	R\$ 0,00	R\$ 1.317,83
	Santa Maria	RS	R\$ 1.450,00	R\$ 0,00	R\$ 1.450,00
9	Brasília	DF	R\$ 583,93	R\$ 0,00	R\$ 583,93

¹¹ Quando o destino era Brasília, estimou-se o custo médio das passagens a partir de São Paulo-SP; para os demais destinos, estimou-se o custo médio das passagens a partir de Brasília-DF.

¹² A estimativa foi realizada a partir de simulação de compra de passagens entre 8 e 12/09/14.

Tabela 9. Estimativa de custos com diárias¹³

produto	município	UF	duração (dias)	nº pernoites	nº diárias	valor diária (R\$)	valor diária (R\$) x nº diárias	mais auxílio-deslocamento
1	Brasília	DF	1	1	1,5	R\$ 224,20	R\$ 336,30	431,30
2	Belém	PA	3	3	3,5	R\$ 177,00	R\$ 619,50	714,50
	Marabá	PA	3	3	3,5	R\$ 177,00	R\$ 619,50	714,50
	Sinop	MT	3	3	3,5	R\$ 177,00	R\$ 619,50	714,50
	Aracruz	ES	3	3	3,5	R\$ 177,00	R\$ 619,50	714,50
	Florianópolis	SC	2	2	2,5	R\$ 200,60	R\$ 501,50	596,50
	Piracicaba	SP	3	3	3,5	R\$ 177,00	R\$ 619,50	714,50
	Rio de Janeiro	RJ	3	3	3,5	R\$ 224,20	R\$ 784,70	879,70
	Teixeira de Freitas	BA	3	3	3,5	R\$ 177,00	R\$ 619,50	714,50
	Recife	PE	3	3	3,5	R\$ 200,60	R\$ 702,10	797,10
4	Brasília	DF	3	3	3,5	R\$ 224,20	R\$ 784,70	879,70
	Assis	SP	3	3	3,5	R\$ 177,00	R\$ 619,50	714,50
	Barreiras	BA	3	3	3,5	R\$ 177,00	R\$ 619,50	714,50
	Cáceres	MT	3	3	3,5	R\$ 177,00	R\$ 619,50	714,50
6	Campina Grande	PB	2	2	2,5	R\$ 177,00	R\$ 442,50	537,50
	Fortaleza	CE	2	2	2,5	R\$ 212,40	R\$ 531,00	626,00
	Petrolina	PE	2	2	2,5	R\$ 177,00	R\$ 442,50	537,50
	Maceió	AL	2	2	2,5	R\$ 200,60	R\$ 501,50	596,50
	Porto Alegre	RS	2	2	2,5	R\$ 212,40	R\$ 531,00	626,00
	Santa Maria	RS	2	2	2,5	R\$ 177,00	R\$ 442,50	537,50
9	Brasília	DF	1	1	1,5	R\$ 224,20	R\$ 336,30	431,30

¹³ Com base no Anexo I do Decreto nº 5.992, de 19 de dezembro de 2006.